



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, de 18 de novembro de 2025.

EMENTA: Acresce o art. 11 A, altera a denominação de cargo e da nova redação aos Anexos III, IV e VI, da Lei Complementar n. 83 de 27 de dezembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 11-A, na Lei Complementar n. 83 de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 11-A É facultada, ao servidor, a conversão de 50% (cinquenta por cento) de suas férias em abono pecuniário, se assim o requerer e se houver interesse da administração, desde que usufrua o restante das férias concomitantemente”.

Art. 2º O cargo de Advogado passa a denominar-se Procurador Jurídico.

Art. 3º Será extinto, na respectiva vacância, o cargo de Telefonista.

Art. 4º O §1º, do Artigo 48, da Lei Complementar n. 83 de 27 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Os percentuais de que tratam os incisos I a IV deste artigo serão calculados sobre o valor resultante do vencimento base, acrescido do valor correspondente a incorporação de cargo em comissão e/ou função gratificada, quando for o caso.” (NR)

Art. 5º O §4º, do Artigo 49, da Lei Complementar n. 83 de 27 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º O percentual a ser concedido, será calculado sobre o valor do vencimento base.” (NR)



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Art. 6º O do Artigo 49, da Lei Complementar n. 83 de 27 de dezembro de 2023 passa a vigorar acrescido dos §§ 5º e 6º com as seguintes redações:

§5º É vedada a apresentação de certificados já utilizados para pontuação de adicional de qualificação e aperfeiçoamento, em promoção ou progressão funcional, e vice-versa.

Art. 7º O Art. 62 da Lei Complementar n. 83 de 27 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62 Serão extintos, na respectiva vacância, os cargos de Técnico Contábil, Técnico Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Zeladoria e Telefonista assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidas, inclusive as promoções, progressões e as gratificações”. (NR)

Art. 8º Fica criada a Função Gratificada de Chefe do Setor de Planejamento e Compras, conforme Anexo I - “Funções Gratificadas”.

Art. 9º Os anexos I, III, IV e VI, da Lei Complementar passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Subsídio Mensal
CC-1	R\$ 12.090,47
CC-2	R\$ 9.687,23
CC-3	R\$ 7.841,46
CC-4	R\$ 5.604,68
CC-5	R\$ 5.008,40
CC-6	R\$ 4.209,86

Código	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Número de Vagas
CC- 1	Diretor Geral	Graduação em Curso Superior	01
CC- 2		Graduação em Curso de Jornalismo ou áreas afins ou Registro de Jornalista no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	01
CC -5	Assessor da Presidência	-	01
CC - 5	Assessor Parlamentar	-	01
CC- 5	Assessor Legislativo	-	04
CC- 6	Assessor de Gabinete	-	20



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	Cargo	Valor	Vagas
FG -1	Chefe do Setor Contábil e Orçamentário	R\$ 4.310,61	01
FG- 2	Chefe da Secretaria Legislativa	R\$ 3.592,11	01
	Chefe do Setor de Licitações	R\$ 3.592,11	01
	Chefe do Setor de Protocolo, Documentação e Processos	R\$ 3.592,11	01
	Chefe do Setor de Contratos	R\$ 3.592,11	01
	Chefe do Setor de Recursos Humanos	R\$ 3.592,11	01
	Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado	R\$ 3.592,11	01
	Chefe do Setor de Tesouraria	R\$ 3.592,11	01
	Assessor Contábil	R\$ 4.310,61	01
	Chefe do Setor de Compras	R\$ 3.592,11	01
FG – 3	Assessor em Gestão de Processos	R\$ 1.663,35	01
	Assessor em Gestão de Licitações	R\$ 1.663,35	01

ANEXO III MANUAL DE OCUPAÇÕES GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO INICIAL
PROCURADOR JURÍDICO	02	35	U-1
CONTADOR	02	35	R-1

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO INICIAL
.....			
TELEFONISTA (Em extinção)	02	30	M-1

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO INICIAL
MOTORISTA	02	35	L-1

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (QUADRO EM EXTINÇÃO QUANDO DA VACÂNCIA)

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO INICIAL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	35	X-1
TÉCNICO LEGISLATIVO	03	35	S-1



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (QUADRO EM EXTINÇÃO QUANDO DA VACÂNCIA)

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO INICIAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	35	L-1
AUXILIAR DE ZELADORIA	01	35	M-1

ANEXO IV

MANUAL DE OCUPAÇÕES

PARTE TRANSITÓRIA – ART. 4º

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

(QUADRO EM EXTINÇÃO QUANDO DA VACÂNCIA)

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO INICIAL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	35	X-1
TÉCNICO LEGISLATIVO	03	35	S-1

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO (QUADRO EM EXTINÇÃO QUANDO DA VACÂNCIA)

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO INICIAL
TELEFONISTA (em extinção)	02	30	M-1

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

(QUADRO EM EXTINÇÃO QUANDO DA VACÂNCIA)

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	35	L-1
AUXILIAR DE ZELADORIA	01	35	K-1



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo: Procurador Jurídico

Grupo Ocupacional Profissional

Escolaridade:

Habilitação:

Carga horária:

Descrição das Atribuições:

- a)
- b)
- c)

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de outubro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18
de novembro de 2025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 1765 pág. 06 de 21 / 11 / 2025

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**)

em 19/11/2025 16:21:31 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/4d14abef-42f8-4e84-bbbc-58a4df1cf1d9>

